

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1781 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/68348.08,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA	12/263.215-6
FISCAIS	ANA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
	LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA	11/177.860-4
	AMANDA KANTS DO NASCIMENTO	12/209.788-9
	CRISTIANE SOROSINI OLIVEIRA	10/218.682-3
	RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2416285, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa BIOSYS LTDA, cujo objeto é a aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, nos processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/68348.08.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1782 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/01183.08,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXSANDRA BARROSO CLARIM	12/251.952-8
ANA PATRICIA COUTO DOS SANTOS	12/204.027-7
ELAINE ANTUNES MARTINS	12/231.036-5
FLÁVIA GOMES MOTTA	12/231.220-5
LENNIN AMARAL DA SILVA	12/218.981-9
LUIZA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	10/224.285-7
NATHALIA ALVES DA SILVA	10/252.490-8
NEIVA BURATTO DE MESQUITA	10/210.630-0
SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 172/2021 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à internet para atender as Unidades de Atenção Primária da AP 5.1, conforme processos instrutivos nº (s) 09/006.648/2021 - 09/51/001.099/2021 (SMS-PRO-2024/01183.08).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 225 de 08 de Fevereiro de 2024, publicada no D.O Rio de 15 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1783 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/06487.15,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE DA COSTA BARBOSA	10/225.436-5
ELAINE ANTUNES MARTINS	12/231.036-5
ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO	11/228.682-1
ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9
RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	11/243.420-7
SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
VANIA PRAXEDES LOPES DOS SANTOS	10/233.167-6
VIVIANE LINS ARAÚJO DE ALMEIDA	11/294.674-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 073/2023 e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de Realização de Exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, conforme processos instrutivos nº (s) 09/002.131/2022 - 09/51/000.212/2023 (SMS-PRO-2024/06487.15).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1004 de 02 de Junho de 2023, publicada no D.O Rio de 05 de Junho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1784 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26100.19,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

CGAP 5.1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXANDRE EDUARDO JUSTINO	12/231.307-0
ALEXSANDRA BARROSO CLARIM	12/251.952-8
DOUGLAS COSTA DA SILVA	10/230.350-1
ELAINE ANTUNES MARTINS	12/231.036-5
SIDNEY FERNANDES DO COUTO JUNIOR	10/207.817-8
SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
VANDERLEI ARAUJO DE LIMA	10/220.964-1
POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
INGRID DE FREITAS CAVALHEIRO SAYAO	11/225.348-2
SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218.976-9
WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218.536-1
PATRICIA DE SOUZA MENEZES	12/243.292-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 066/2021 e seus termos, firmado com a empresa SIM-PRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, para atender a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e a unidade Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, processos instrutivos nº (s) 09/001.568/2021 - 09/51/000.925/2021 (SMS-PRO-2023/26100.19)

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1370 de 19 de Julho de 2023, publicada no D.O Rio de 20 de Julho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.12.2024**

SMS-PRO-2024/75787 - Autorizo

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.12.2024**

SMS-PRO-2024/75775 - Autorizo

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.12.2024**

SMS-PRO-2024/75966 - Autorizo

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 602 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/44898 de 12/12/2024,

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Programação Anual de Saúde - 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 10/12/2024.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 603 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020 e, em conformidade com o art. 34 do Regimento Interno do CMS/RJ, e cumprindo a decisão da reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 10/12/2024, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/44914 de 12/12/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Instituir no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a **Comissão Eleitoral**, incumbida de conduzir os procedimentos pertinentes à eleição para escolha da Comissão Executiva e do Substituto do Presidente para o **período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 10 de dezembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ; constituída com os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DOS **USUÁRIOS** DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- **Associação dos CAPSI do Município do Rio de Janeiro - ACAMURJ**
Representante: **Roberto Oliveira de Almeida**

- **Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2**
Representante: **Nancy dos Santos Senhor**

II - REPRESENTANTE DOS **PROFISSIONAIS DE SAÚDE** DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- **Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro - SINDPSI-RJ** Representante: **Juliene de Freitas Parada**

III - REPRESENTANTE DOS **GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS** DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Representante: **Fabiola Andrade Rodrigues**

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Deliberação, terá entre suas funções e prerrogativas as de organizar e desenvolver o processo eleitoral obedecendo as normas emanadas no Regimento Eleitoral com base nas leis federal e municipal que rege os Conselho de Saúde.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será extinta assim que a nova Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e o Substituto do Presidente tomarem posse.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 10/12/2024.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 11/12/2024**

SMS-PRO-2024/06613 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90873/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de camisetas manga longa com proteção uv como uniformes complementares, pertencentes à classe 8405,a serem utilizados pelos agentes de combate às endemias em suas atividades de campo para manuseio do bti, agentes, estes, que estão diretamente ligados às ações de vigilância, prevenção e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo aedesegypti, realizando visitas para inspeção domiciliar, bloqueio vetorial, inspeção de pontos estratégicos e monitoramento vetorial**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM / GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 01 / GRUPO 01	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	12,09
ITEM 02 / GRUPO 01	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	12,09
ITEM 03 / GRUPO 01	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	12,09
ITEM 04 / GRUPO 01	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	12,09
ITEM 05 / GRUPO 01	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	12,09
ITEM 06 / GRUPO 01	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	12,09
ITEM 07 / GRUPO 01	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	12,09

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 11/12/2024**

SMS-PRO-2023/27185 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90897/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de laser terapêutico, para atender às demandas do serviço da coordenação de saúde bucal, da secretaria municipal de saúde do rio de janeiro (sms/rio). material pertencente às classes 6515**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	PETERSON JOSE BERNARDO LTDA	3.470,00
02	PETERSON JOSE BERNARDO LTDA	3.470,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.12.2024**

SMS-PRO-2024/79809 - RATIFICO a contratação, por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, da **EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE**, com a finalidade de realizar a prestação de serviços de publicações oficiais exaradas por esta Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o exercício de 2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.12.2024**

SMS-PRO-2024/79809 - AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, a favor da **EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021, para a prestação de serviços de publicações oficiais exaradas por esta Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o exercício de 2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.12.2024**

SMS-PRO-2024/82271 - AUTORIZO a habilitação do Hospital do Andaraí no Credenciamento de Empresas para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais às diversas Unidades da SMS, tratado no bojo do processo **SMS-PRO-2023/12152**, em conformidade com a solicitação efetuada pela Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência/S/SUBHUE no OFÍCIO Nº **SMS-OFI-2024/44831**, nos seguintes moldes:

07.02.03	OPME em Ortopedia
07.02.02	OPME em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial
07.02.01	OPME em Neurocirurgia
07.02.05	OPME Comuns
07.02.08	OPME em Cirurgia Plástica/Reparadora
07.02.06	OPME em Urologia
07.02.04	OPME em Assist. Cardiovascular

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.12.2024**

SMS-PRO-2024/67265 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 783.545,00 (setecentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais), cujo objeto refere-se a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizada com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica Hemograma, pertencentes à classe 6505, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 1335 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **RAQUEL DE SOUZA PEREIRA**, Psicólogo, matrícula 10/243.117-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Ermani Agrícola, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/42231 de 22/11/2024.

nº 1336 - Remover **CLAUDIA MAGINA DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/226.039-6, da Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/41177 de 11/11/2024.

nº 1337 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **BIANCA RUSSO MALICIA**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/247.694-3, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/43112 de 28/11/2024.

nº 1338 - Remover **RONALDO RODRIGUES CONRADO DE MELLO**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/239.426-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Rocha Maia), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), a fim de ter exercício na Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/38035 de 15/10/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Fixados com validade a partir de 02/12/2024, os proventos mensais de inatividade de SOLIMAR OLIVEIRA DE FARIAS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/110.053-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.281 de 29 de NOVEMBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/07276.

Fixados com validade a partir de 01/11/2024, os proventos mensais de inatividade de VALÉRIA DOS SANTOS MICCAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/165.702-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.180 de 31 de OUTUBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/70112.

Fixados com validade a partir de 03/10/2024, os proventos mensais de inatividade de EVANISE SERAFIM TEIXEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/238.186-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.091 de 02 de OUTUBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/47265.